



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.537

João Pessoa - Sexta-feira, 07 de Janeiro de 2011


Preço: R\$ 2,00

## Ato do Poder Executivo

Ato Governamental nº 0140 João Pessoa, 06 de janeiro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear FRANCISCO EDUARDO FALCONI DE ANDRADE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da PBPREV - Paraíba Previdência, Símbolo CCPREV.2.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº 003/GS/SEAD João Pessoa, 05 de Janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.000.196-6/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, IRAMI ARAUJO FILHO, do cargo de Médico, matrícula n.º 162.197-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.


  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 001/2011 EXPEDIENTE DO DIA 05/01/2011

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
10.032.581-5	SEC	75.771-3	EUGENIA BATISTA DE LIMA

  
MARIA HERMINIA PIMENTA CORREIA LIMA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IAASS

PORTARIA Nº 0001/2011/GS/IAASS. João Pessoa, 06 de Janeiro de 2011

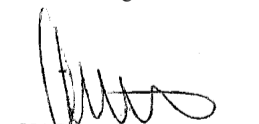
A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IAASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, c/c art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**R E S O L V E:**

I - Ficam exonerados ou dispensados todos os atuais nomeados ou designados para cargos de provimento em comissão e funções gratificadas integrantes da estrutura organizacional deste Instituto, em cumprimento ao disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.987, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 03 de janeiro de 2011.

II - O disposto nesta Portaria produzirá efeitos para os ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas deste Instituto que estejam, na data de publicação desta Portaria, no gozo de férias ou de licença prevista na Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a partir do término do mencionado afastamento.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARIA DA LUZ SILVA  
Diretora Superintendente

## Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 001 João Pessoa, 6 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar SOLANGE MEDEIROS DE MIRANDA, matrícula EMEPA no.127-9; MARIA INÊS ALMEIDA FORMIGA, matrícula no. 90.716-2 e CARLOS HUMBERTO MONTEIRO, matrícula 81.037-1, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inventário dos bens móveis da SEDAP.

Art. 2º. - Designar como suplentes, NEIDE RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula no. 89.525-3; NILTON FRANKLIN DE MEDEIROS, matrícula no. 51.264-8 e WE-

LLINGTON ALVES PEQUENO, matrícula 83.844-6.

Art. 3º. - A Comissão tem o prazo de 20(vinte) dias para realização e conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente portaria no DOE.

  
MARENILSON BATISTA DA SILVA  
Secretário de Estado

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA - EMATER-PB

PORTARIA Nº 001/2011


O Presidente e o Diretor Administrativo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER-PB, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 26.818 de 02 de fevereiro de 2006, em cumprimento ao Decreto nº 31.987 de 02 de janeiro de 2011, em seu artigo 3º publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2011 emitido pelo Governador do Estado da Paraíba Ricardo Vieira Coutinho,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Ficam exonerados e dispensados todos os atuais nomeados e designados para cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do quadro funcional da EMATER-PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cabedelo-PB, 04 de janeiro de 2011.

  
GEOVANNI MEDEIROS COSTA  
Presidente da EMATER-PB

  
FRANCIONILDO DE ARAUJO  
Diretor Administrativo da EMATER-PB

## Administração Penitenciária

Portaria/001/GSE/SEAP/11 Em 04 de Janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE**, designar o servidor DEANGELIS BOB FERNANDES DA COSTA, mat. 168.805-7, Agente de Segurança Penitenciária, para prestar serviço junto ao INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL DE CATOLÉ DO ROCHA, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Publicada no Diário Oficial do dia 30/12/2010

Republicar por incorreção.


PORTARIA/ 002 /GSE/SEAP/11 Em 04 de janeiro de 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 131 da Lei Complementar nº. 58/2003,

**R E S O L V E** designar a Belª Ângela Maria Barbosa de Almeida, Advogada, mat. 90.822-3, Bel. Eduardo Martinho Guedes Pereira, Defensor Público, mat.89.230-0 e Alinne Cristine Cardoso da Silva, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 163.159-4, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar em toda a sua extensão e dentro dos rigores da Lei, as denúncias veiculadas no Programa Correo Verdade, apresentado por SAMUKA DUARTE, ocorrida na data de hoje, referente à alimentação da Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
DENIS SOARES DOS SANTOS  
Secretário Executivo

## Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA CEHAP Nº 001/2011

A DIRETORA PRESIDENTE da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que a jornada de trabalho dos servidores desta Companhia será realizada das 08 (oito) horas às 18 (dezoito) horas, com pausa interjornada de 02 (duas) horas, de segunda a sexta-feira, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

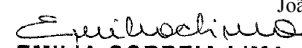
Art. 2º - A jornada a que se refere o artigo anterior não se aplica:

I - as profissões com regime de carga horária regida por lei específica;

II - aos servidores que desenvolvem suas atividades em regime de produtividade ou executando trabalho externo;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2011.

  
EMILIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

## Educação e Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 001/2011 – GP

João Pessoa, 05 de janeiro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

### RESOLVE

Dispensar os servidores ocupantes dos cargos em comissão e funções gratificadas de acordo com decreto governamental de nº 31.987, artigo 3º, publicado no diário oficial do estado de 03 de janeiro 2011, exceto os servidores relacionados abaixo por serem indispensáveis à continuidade das ações desta Fundação, até ulterior deliberação, ressaltando que todos deveram cumprir 40 horas semanais, conforme decreto 31.983, artigo 1º publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de janeiro de 2011.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Marcio Cesane Marinho Duarte	Chefe de Serviço	DAA - 204
Arion Farias do Nascimento	Chefe de Divisão Arquivo Histórico	DAA - 203
Bernadete de Lourdes M. Grisi	Secretaria da Presidência	FG - 01
Alzenir Fernandes Pires	Datilógrafo Proficiente	FG - 05
José Carlos Camilo de Moura	Chefe de Serviço	DAA - 204
Risália Maria Soares Evangelista	Chefe de Gabinete	DAA - 201
Lúcia de Fátima Pimenta Barbosa	Chefe de Serviço	DAA - 204
Severina José da Silva	Chefe da Assessoria de Planejamento	DAA - 201
Maria Neuma L. de Siqueira	Assessor Técnico	DAA - 203
Jacqueline Maria de P. L. Tavares Farias	Diretor de Unidade Cultural N. II	DAA - 204
Mario Henrique Melo de Barros	Secretario de Assessoria	FG - 03
Diana Chaves Silveira	Assessor Técnico	DAA - 203
Lauanna Dias Cavalcante Lacerda	Diretor de Unidade Cultural N. II	DAA - 204
Synara Luiza Palitot Fernandes	Chefe de Apoio Administrativo	FG - 02
Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra	Chefe da Assessoria Jurídica	DAA - 201
Maria da Graças Macedo L. Torres	Secretaria de Diretoria	FG - 03
Verônica da Nóbrega L. Cavalcanti	Chefe de Apoio Administrativo	FG - 02
Maria Aparecida Bandeira de Mello	Diretor de Unidade Cultural N. II	DAA - 204
Sandra Maria Monteiro Dias	Chefe de Serviço	DAA - 204
Francisco de Oliveira Bispo	Chefe do Departamento de Pessoal	DAA - 202
Maria José de Oliveira Bezerra	Chefe da Divisão de Cadastro	DAA - 203
Tatyane Emmanuelle Ortins Dias	Diretor de Unidade Cultural N.II	DAA - 204
Antônio de Pádua Cavalcanti	Chefe da Divisão de Patrimônio	DAA - 203
Marcelo Pereira de Castro	Chefe de Serviço	DAA - 204
Raimundo Paulino Filho	Secretario de Diretoria	FG - 03
Marcos José da Silva	Datilógrafo Proficiente	FG - 05
Gerson Lima Bessa	Chefe de Serviço	DAA - 204
Reinaldo Dutra Pessoa	Chefe de Serviço	DAA - 204
Carla Ligia Moura de Carvalho	Chefe de Serviço	DAA - 204
Luiz Ronaldo Alves Trajano	Chefe de Apoio Administrativo	FG - 02
Rumão Alexandre Saraiva Neto	Chefe de Serviço	DAA - 204
Wagner Rodrigues Alves Ramos	Chefe de Serviço	DAA - 204
Luizlano Justino Bizerra	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	DAA - 203
Rafael de Souza Fernandes	Chefe de Serviço	DAA - 204
Magna Maria Souza H. Xavier	Secretario de Assessoria	FG - 03
João Batista Jacinto Dias	Diretor de unidade Cultural N. II	DAA - 204
Charles Wemerson Farias	Chefe da Divisão Equip. Mecânicos	DAA - 203
Ubiraci Freitas do Nascimento	Chefe da Divisão Equip. Hidráulicos	DAA - 203
Yochabell Muribeca de Amorim	Chefe de Serviço	DAA - 204
Heryane de Oliveira Correia	Chefe de Deptº de Contabilidade	DAA - 202



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite  
SUPERINTENDENTE

Albege Lea Araújo Fernandes  
DIRETORA TÉCNICA

José Arthur Viana Telxela  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Mercia Sousa Freire	Chefe de Serviço	DAA - 204
Maria Albanisa F. Alves	Chefe de Serviço	DAA - 204
Anelinc Cesar Espinola Guedes	Diretora Financeira	DAA - 201
Marcene Antonio A. Gonçalves	Diretor de Unidade Cultural N. II	DAA - 204
Francimar Carneiro Cunha Lima	Chefe da Divisão de Convênios	DAA - 203
Célia Maria Alves	Chefe do Deptº Adm. Financeira	DAA - 202
Edjane Alves de Araujo	Secretaria de Diretoria	FG - 03
João Luiz de Araujo Moura Filho	Chefe de Serviço	DAA - 204
Antomira Maul de Andrade	Chefe da Divisão da Tesouraria	DAA - 203
Espedito de Oliveira Vilar	Chefe de Serviço	DAA - 204
Lucele Cunha C. Lisboa	Ass. Especial p/Assuntos Culturais	DAA - 202
Antônia Maria de Oliveira Araújo	Chefe de Serviço	DAA - 204
Gabriela Ferreira Marques	Coord. de Literatura e Men. Cultural	DAA - 202
Fabiola Morais Agripino	Coord. de Artes Cênicas	DAA - 202
Michelle Almeida de Lima Lira	Diretor de unidade Cultural N. II	DAA - 204
Ana Isaura Nogueira Nitão Diniz	Diretor de Unidade Cultural N. I	DAA - 203
Luiz Carlos C. do Nascimento	Chefe da Div. Apoio Administrativo	DAA - 203
Sidney Leonardo A. de Azevedo	Coord. de Artes Plásticas	DAA - 202
Anamélia dos Reis de Oliveira	Chefe da Divisão de Orq. e Corais	DAA - 203
Felix Gonçalves de Medeiros Neto	Motorista da Presidência	FG - 04
Ivna Helena Moreira Braga	Chefe da Divisão de Editoração	DAA - 203
Nuricy Franclino de Castro	Coordenador de Musica	DAA - 202
Mirian Miguel da Silva	Diretor de Unidade Cultural N. II	DAA - 204
Isadora de França Santos	Chefe de Divisão de Prog. Visual	DAA - 203
José Alberto Peregrino Lyra	Assessor Esp. P/Assuntos Culturais	DAA - 202

*Lucineia Maia de Souza Bezerra*

LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA  
PRESIDENTE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/707/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

### RESOLVE:

Exonerar JOSE ROBERTO CARDOSO BARBOSA, matrícula nº. 1.00842-1, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5, de acordo com o processo nº 05.216/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 13 de dezembro 2010.

Publicada no DOE de 28.12.2010  
República por omissão gráfica.

*Prof. Marlene Alves Sousa Luna*  
Prof. Marlene Alves Sousa Luna  
Reitora

## Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 01 /2011/SEDS

Em 06 de janeiro de 2011.

Ementa: Delegação de competência ao Secretário Executivo e ao Delegado Geral de Polícia Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, arts. 64, § 2º e 171, II, da Lei Complementar nº. 85/2008, resolve revogar a Portaria nº. 091/2009/SEDS, e:

Art. 1º. Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes para o Titular da Pasta, competência ao Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, para a prática dos seguintes atos:

I- Exercer a orientação normativa e a supervisão das atividades executivas, gerenciais, instrumentais e finalísticas da Secretaria;

II- Autorizar, como ordenador de despesas, a emissão de notas de empenho e sua anulação, ordem de saque, notas de previsão, autorização de pagamentos e de cheques de qualquer valor;

III- Autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço, a concessão e o pagamento de adiantamentos, diárias e ajuda de custo;

IV- Assinar contratos para a prestação de serviços, aquisição de bens, assistência técnica, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;

V- Assinar, sem prejuízo de avocação de competência institucional do Titular da Pasta, os atos relativos à:

a) gestão administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária da Secretaria, com responsabilidade pessoal por essa gestão;

b) remoção de servidores lotados nesta Secretaria;

c) designação de servidores para o exercício e suas funções;

d) designação de servidores para integrarem grupo de trabalho e comissões.

VI- Determinar a instauração de todo e qualquer procedimento disciplinar administrativo, bem como a imposição de penas disciplinares aos servidores não integrantes do Grupo GPC (Grupo Polícia Civil), regidos pela Lei Complementar nº. 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), ressalvada a competência do Governador.

Art. 2º. Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes para o Titular da Pasta, competência ao Delegado Geral de Polícia Civil, para a prática dos seguintes atos para a melhor consecução do seu mister:

I- Autorizar, como ordenador de despesas, a emissão de notas de empenho e sua anulação, ordem de saque, notas de previsão, autorização de pagamentos e de cheques de qualquer valor;

II- Autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço, a concessão e o pagamento de adiantamentos, diárias e ajuda de custo;

III- Determinar a instauração de todo e qualquer procedimento disciplinar administrativo, bem como a imposição de penas disciplinares aos servidores integrantes do Grupo GPC (Grupo Polícia Civil), regidos pela Lei Complementar nº. 85/2008 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado), ressalvada a competência do Governador.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

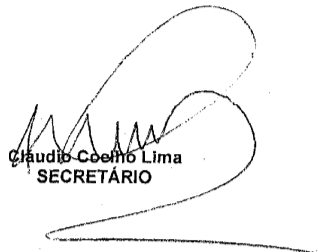
PORTARIA Nº 02 /2011/SEDS

Em 06 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso I e II, da Constituição Estadual da Paraíba **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica o servidor Nilton da Silva Alves, matrícula n.º 133.188-4 respondendo pelos expedientes da Corregedoria Geral da Secretaria da Segurança e da Defesa Social da Paraíba e da Corregedoria da Polícia Civil até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

  
Claudio Coelho Lima  
SECRETÁRIO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 002/DEGEPOL

Em 04 de janeiro de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Gerência abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover o servidor **Silton Sally dos Santos Salvador**, matrícula n.º 156.601-6, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para a **GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços no âmbito daquela Gerência.

Publicado no Diário Oficial de 05.01.2011

Republicado por incorreção

PORTARIA nº. 009/2011/DEGEPOL

Em, 05 de Janeiro de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar n.º 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa N.º. 30/2010/CD/CPC.

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida nas denúncias formuladas contra o servidor sindicado, EDNALDO PENHA DO NASCIMENTO, Motorista Policial, matrícula n.º 88.053-1, por restar dúvidas da autoria dos fatos denunciados.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 010/2011/DEGEPOL

Em, 05 de Janeiro de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar n.º. 38/2010/CPC/SEDS/PB;

**RESOLVE** aplicar Pena Disciplinar de 04 (quatro) dias de suspensão ao servidor JOSÉ NELICIO ROLIM, Agente de Investigação, mat. 97.076-0 pela prática de Transgressão Disciplinar prevista no art. 157, inciso V, da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba, por ter concorrido com culpa no acidente de trânsito conduzindo o veículo Oficial Blazer, placas MOH 1734/PB.

A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


CUMPRASE

PORTARIA Nº 019/DEGEPOL

Em 06 de janeiro de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover a servidora **Mayra Rachel Bezerra de Souza**, matrícula n.º 156.881-7, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para a **DÉCIMA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Itabaiana**.

  
Severiano Pedro do Nascimento Filho  
Delegado Geral

## Receita

COLETORIA ESTADUAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 00002/2010/PIA

10 de Fevereiro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. de Piancó, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento; **RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus

efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2010.

  
0711985 – VÍCTOR FELIPE DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00002/2010/PIA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.104.852-8	MARIA EDNILMA DUTRA CABRAL GOMES	R FRANCISCO GREGORIO, N.º 236 - CENTRO	COREMAS/PB	FUNTE

  
0711985 – VÍCTOR FELIPE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 00001/2009/PIA

10 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. de Piancó, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento; **RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2009.

  
0711985 – VÍCTOR FELIPE DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00001/2009/PIA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.042.548-4	VALDECY LOPES MOUREIRA	AV JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N.º - CENTRO	PIANCO/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00024/2010/CEG 30 de Dezembro de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 1313192010-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

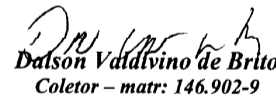
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

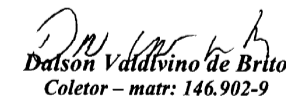
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Dalson Valdivino de Brito  
Coletor – matr: 146.902-9

Dalson V. de Brito  
Mat. 146.902-9  
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00024/2010/CEG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.496-4	AELSON RODRIGUES PEREIRA	R. CEL FRANCISCO HONORIO, N.º 67 - CENTRO	JUAREZ TAVORA / PB	SIMPLES NACIONAL

  
Dalson Valdivino de Brito  
Coletor – matr: 146.902-9

Dalson V. de Brito  
Mat. 146.902-9  
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE PEDRAS DE FOGO

PORTARIA Nº 00004/2010/PEF 30 de Dezembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE PEDRAS DE FOGO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 0873062010-4;

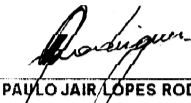
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

**RESOLVE:**

I.SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

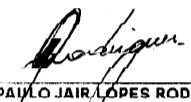
II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/12/2010.

  
1469851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

Anexo da Portaria Nº 00004/2010/PEF

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.138.013-1	MARIA EMILIA FERREIRA DE PONTES	FAZ BOA ESPERANCA, Nº s/n - ZONA RURAL	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL
16.141.547-4	AVC COMERCIO DE GAS LTDA	R ANITA MARIA DA CONCEICAO, Nº S/N - PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL
16.149.541-9	BRITA IND E COM DE PEDRAS BRITADAS E SERRADAS LTDA	SIT BELA ROSA, Nº S/N - ZONA RURAL	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL
16.149.220-7	SEVERINO MANOEL DA SILVA	R NEYLSON VALERIO DE SOUZA, Nº 10 - BESSA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.356-7	MARIA JOSELIA OLIVEIRA DE	R 1 DE MAIO, Nº 249 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.201-1	RENATO SALVINO DA SILVA	R VINTE QUATRO DE OUTUBRO, Nº 12 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.182-9	JOSEVALTER CAVALCANTE DANTAS ME	R FREI SERAFIM, Nº 155 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.913-5	ROSANGELA DE FREITAS	R AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 41 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.270-5	JOANA MARIA GOMES DA SILVA	R VEREADOR JOSE TRANQUILINO DA SILVA, Nº 21 - PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.463-5	MARIA IVONEIDE PAULINO RODRIGUES	R DA AREIA, Nº 31 - MANGUEIRA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.024-5	FERNANDO PEREIRA DE MENEZES FILHO	R FERNANDO CABRAL, Nº 167 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL

  
1469851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
AGÊNCIA DE PILAR

**PORTARIA Nº 00001/2010/PIL 29 de Dezembro de 2010**

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE PILAR, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1308492010-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

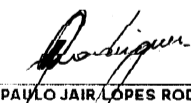
II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1469851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

Anexo da Portaria Nº 00001/2010/PIL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.033-6	ALAN RODRIGUES RAMOS	PC NOE RODRIGUES DE LIMA, Nº 24 - CENTRO	SAO JOSE DOS RAMOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.038-2	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA CAVALHEIRO	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO, Nº S/N - ZONA RURAL	SAO MIGUEL DE TAIPU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.295-3	FARMACIA SHEIKNAH LTDA	CAMPO ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO, Nº S/N - ZONA RURAL	SAO MIGUEL DE TAIPU / PB	NORMAL
16.160.034-4	DAMIAO AURELIO RODRIGUES RAMOS	PC NOE RODRIGUES DE LIMA, Nº sn - CENTRO	SAO JOSE DOS RAMOS / PB	SIMPLES NACIONAL

  
1469851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
AGÊNCIA DE PILAR

**PORTARIA Nº 00002/2010/PIL 30 de Dezembro de 2010**

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE PILAR, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1308482010-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

**RESOLVE:**

I.SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem

em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1469851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

Anexo da Portaria Nº 00002/2010/PIL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.140.749-8	JOAO MONTEIRO DA SILVA FILHO	R CALDAS BRANDAO, Nº s/n - CENTRO	PILAR / PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.554-3	JOSE FRANCISCO DA COSTA MOVEIS	PC JOAO JOSE MAROJA, Nº 147 - CENTRO	PILAR / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.452-6	MONTE CLARO VEICULOS LTDA.	R CDOR NAPOLEAO, Nº S/N - CENTRO	PILAR / PB	NORMAL
16.164.589-5	ALBERES DE MEDEIROS PAIVA	AV PIO GONCALVES CHAVES, Nº S/N - CENTRO	SAO JOSE DOS RAMOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.888-9	LUCIANO DE MELO SILVA	SIT JACARE, Nº S/N - ZONA RURAL	PILAR / PB	SIMPLES NACIONAL

  
1469851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE PEDRAS DE FOGO

**PORTARIA Nº 00003/2010/PEF 30 de Dezembro de 2010**

O Coletor Estadual da C. E. DE PEDRAS DE FOGO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1302072010-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1469851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

Anexo da Portaria Nº 00003/2010/PEF

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.724-8	MACHADO DANTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 133 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.037.030-2	MINERACAO ROSENDO LTDA	SIT BELA ROSA, Nº s/n - ZONA RURAL	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL
16.059.425-1	SEVERINO JERONIMO DE MELO	R AUGUSTO DOS ANJOS, Nº s/n - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.527-9	THAIS DA SILVEIRA DE CASTRO SILVA	R MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS, Nº S/N - CONJUNTO GASPARINO RIBEIRO	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL
16.164.490-2	MACHADO DANTAS MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA	R ALCIDES CARNEIRO, Nº 199 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL
16.162.775-7	TIAGO QUIRINO DA SILVA ME	R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, Nº 144 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL
16.142.392-2	PAULO GERONIMO DE MELO	R DA SAUDE, Nº 32 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL

  
1469851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE CAJAZEIRAS

**PORTARIA Nº 00022/2010/CAJ 27 de Dezembro de 2010**

O Coletor Estadual C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1298212010-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/12/2010.

  
1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

## Anexo da Portaria Nº 00022/2010/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.154.635-8	AGUSTINHO JOSE DINIZ FILHO	R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, Nº 337 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.709-9	MARCELO ALVES ARAUJO	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 180 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL
16.136.230-3	FRANCISCO RIBEIRO DE SA	R CORONEL JOSE MARQUES, Nº 00040 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL
16.165.735-4	MARIA DE FATIMA CAROLINO ABREU LOPES	R VICTOR JUREMA, Nº 96 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL
16.160.545-1	CICERO ACADIAS LIMA GONCALVES	R PADRE JOSE TOMAZ, Nº 294 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.763-0	JOSE LINS DE SOUSA	R FELISMINA DINIZ, Nº 40 - SANTA CECILIA	CAJAZEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.018.721-4	RELOJOARIA E OTICA RIVER LTDA	R TENENTE SABINO, Nº 00001 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL

  
1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE SAPE

## PORTARIA Nº 00014/2009/SAP 17 de dezembro de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1227932009-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/12/2009.

  
1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

Anexo da Portaria Nº 00014/2009/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.238-0	SEVERINO DO RAMO FILHO	R S SEBASTIAO, Nº 87 - CENTRO	MARI / PB	NORMAL

  
1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE

## PORTARIA Nº 00005/2010/ALG 22 de Dezembro de 2010

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1290832010-0;

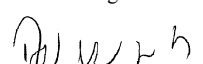
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.


III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1469029 - DALSON VALDIVINO DE BRITO

Dalson V. de Brito  
Mat. 146.902-9  
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00005/2010/ALG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.134.247-7	LUIZ CARLOS SOUTO E SILVA	R HORACIO DE ALBUQUERQUE, Nº 00045 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	NORMAL

  
1469029 - DALSON VALDIVINO DE BRITO

Dalson V. de Brito  
Mat. 146.902-9  
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE CABEDELLO

## PORTARIA Nº 00011/2009/CAB 01 de dezembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELLO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1047932009-8, 0809842009-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/10/2009.

  
1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00011/2009/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.140.441-3	NORDEN INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	R DA MANGUEIRA, Nº 16 - JACARE	CABEDELLO / PB	NORMAL
16.102.850-0	ANTONIO FONSECA NETO	LOT RENASCER II, Nº s/n - INTERMARES	CABEDELLO / PB	SIMPLES NACIONAL

  
1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE SANTA RITA

## PORTARIA Nº 00062/2010/CSR 23 de Dezembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00062/2010/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.335-4	A M DE FRAGA	PC JOAO PESSOA, Nº 74 - CENTRO	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL

  
1477528 - IRAN VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE SANTA RITA

## PORTARIA Nº 00061/2010/CSR 22 de Dezembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00061/2010/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.152.145-2	MARIA HELENA LOPES BARRETO ME	PC ANTENOR NAVARRO, Nº 41 - CENTRO	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL

  
1477528 - IRAN VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00060/2010/CSR 22 de Dezembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1292032010-6;

Considerando a falta de recolhimento de ICMS, por mais de dois períodos de referência, apurada através de ação fiscal ou em conta-corrente, e que os créditos fiscais correspondentes às saídas dos períodos tenham sido destinados a contribuintes do imposto, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

**RESOLVE:**

I. **SUSPENDER**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00060/2010/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.149.787-0	COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA	R. JUAREZ TAVORA, Nº 482 - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.150.178-8	FRANCA ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	R. PEDRO BALBINO RIBEIRO, Nº S/N - VARZEZA NOVA	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL

  
1477528 - IRAN VASCONCELOS

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria n º 0001/2011

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 8.494 de 15.05.1980.

**RESOLVE:**

Delegar poderes a servidora **MALBA DERIAN GUEDES DA NÓBREGA**, Técnico Auxiliar do Registro Mercantil, nível VII, classe C, exercendo o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão do Registro Mercantil, para assinar fotocópias, certidões e outros documentos desta Autarquia, durante à ausência da Secretaria Geral e Diretora de Núcleo de Documentação e Arquivo, a partir desta data até ulterior deliberação.

PUBLIQUE – SE

Portaria n º 0002/2011

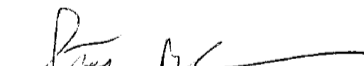
João Pessoa, 05 de Janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 8.494 de 15.05.1980.

**RESOLVE:**

Delegar poderes a servidora **JOSETE OLIVEIRA DE SOUSA**, Técnico em Administração, nível VI, classe C, exercendo o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Apoio Administrativo, para assinar fotocópias, certidões e outros documentos desta Autarquia durante à ausência da Secretária Geral, Diretora da Divisão de Registro Mercantis e Diretora de Núcleo de Documentação e Arquivo, a partir desta data até ulterior deliberação.

PUBLIQUE – SE

  
JUTAY MENEZES GOMES  
Presidente

## Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 001/GS/SUPLAN

João Pessoa, 05 de janeiro de 2011

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 7º, alínea VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

**RESOLVE**

I – Exonerar todos os ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e Função gratificada que desenvolvem atividades nesta Autarquia, em conformidade com as determinações contidas no Art. 3º do Decreto nº 31.987, publicado no diário Oficial do Estado da Paraíba em 03 de janeiro de 2011, outrossim, os ocupantes dos cargos supra evidenciados, deverão permanecer exercendo suas funções até ulterior deliberação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

  
ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor Superintendente

## Procuradoria Geral do Estado

ATO Nº 01/2011

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR o Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/01/2011	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS	ADMINISTRATIVO. Servidor Público. Abono de permanência. Termo inicial. Preenchimento de todos os requisitos para aposentadoria. Norma excepcional. Interpretação restritiva. Não cabimento na hipótese do Art. 3º da EC nº 47/05.	CONSULTA
PGE/02/2011	Agropecuária Central de Sapé	TRIBUTÁRIO. Alegação de Prescrição. Descabimento. Títulos Analisados. Inexistência de Decurso Extintivo. Pedido de REFIS. Reconhecimento das Dívidas. Interrupção do lapso prescricional. Reinício do prazo de 5 (cinco) anos que somente transcorre a partir da perda do parcelamento. A prescrição tributária não se consuma quando não há inércia da Administração. No caso, o Estado atuou tempestivamente, constituindo o crédito, inscrevendo-o em dívida ativa e o executando judicialmente. Ademais, havendo confissão espontânea de dívida com pedido de adesão ao Refis, interrompe-se o lapso da prescrição, e durante o período de parcelamento ativo, o débito fica com exigibilidade suspensa, voltando a ser exigível a partir do inadimplemento, reiniciando os cinco anos do prazo prescricional. Precedente do STJ: AgRg nos EDEl no REsp 964745/SC, Rel. Ministro Humberto Martins, Dle 15/12/2008. Indeferimento. Improcedência do Pleito.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 06 de janeiro de 2011.

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
PROCURADORA GERAL DO ESTADO

## Editais e Avisos